

LEI N° 3.424, DE 09 DE MAIO DE 2017.

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-
ES, A “SEMANA AGRONÔMICA – UFES-
CAMPUS DE ALEGRE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre/ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, instituído pela Lei nº 2.705, de 24 de março de 2006, o evento denominado “**SEMANA AGRONÔMICA**”, promovido por acadêmicos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES - Campus de Alegre, realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Alegre (ES), 09 de maio de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.

ANEXO I

QUADRO ESPECÍFICO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Diretor de Recursos Humanos	01	CC1-B	R\$ 1.681,84
Assessor de Administração de Dados	01	CC1-B	R\$ 1.681,84

Alegre (ES), 20 de abril de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.